

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 12 (DOZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....08

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004102/2016-81

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI - UNIAN.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI - UNIAN. A CONCEDENTE e a UFF poderão prover campos de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 26 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 244/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ROBERSON FONTE**, Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI - UNIAN.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003875/2016-40

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 238/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA**, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004151/2016- 13

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CETER - CENTRO EDUCACIONAL DE TRABALHO E ESTÁGIO REMUNERADO

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CETER - CENTRO EDUCACIONAL DE TRABALHO E ESTÁGIO REMUNERADO. A INTEGRADORA intermediará, junto as organizações concedentes, a concessão de estagio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a cláusula quarta.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05 de maio de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 249/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ROBERTO SILVEIRA CAMPOS**, Presidente da CETER - CENTRO EDUCACIONAL DE TRABALHO E ESTÁGIO REMUNERADO

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004152/2016- 68

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO, PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e - ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO, PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO A INTEGRADORA intermediará, junto as organizações concedentes, a concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a cláusula quarta.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05 de maio de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 250/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUIZ GUIMARÃES MESQUITA**, Superintendente Executivo da ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO, PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003907/2016- 15

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC A INTEGRADORA intermediará, junto as organizações concedentes, a concessão de estagio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a cláusula quarta.

PRAZO: 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 241/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PAULO DE TARSO DALLA COSTA**, Diretor da INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.054238/2013-99

INSTRUMENTO: Termo Aditivo.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR. Convênio que tem por objeto regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular de estudantes matriculados no Curso de Graduação em Turismo.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 01 de novembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 237/2016.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SÁ**, Diretor Presidente da EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.607 de 5 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Saúde Coletiva**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.030843/2016-17;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307642, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Saúde Coletiva**.

Art. 2º Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2730-3831 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.608 de 5 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Saúde Coletiva**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.030843/2016-17;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **REGINA FERNANDES FLAUZINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2099743, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora do Instituto de Saúde Coletiva**.

Art. 2º Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2731-3831 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.609 de 5 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.004284/2016-90;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar ERICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310736, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore do Curso de Pós-Graduação , em nível de Especialização, em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, designada pela Portaria nº. 56.016 de 05/04/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2732-9048 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.610 de 5 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.004284/2016-90,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar LEDA REGINA DE BARROS SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 140500, e **ROSANY BARCELLOS DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 311103, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2733-9048 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.611 de 5 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.011856/2015-14,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar RUBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 311420, e **UALISON REBULA DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1880465, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Gestão Estratégica da Produção e Manutenção**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2734-3172 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>